

164  
JH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 002/2018 – QUE  
FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE  
DE CULTURA – APC**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicado no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600 doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, CEP: 80.215-901 inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.659.820/0001-51**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Délcio Afonso Balestrin, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2018, em observância às disposições do art. 57, IV, da Lei 8.666/1993, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência do serviço de manutenção deste contrato em 12 (doze meses) dias, tendo o seu término previsto para 31/05/2020.

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$6.000,00** (seis mil reais).

**Cláusula terceira** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339040, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0106N e Empenho – 2019NE800592

**Cláusula quarta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quinta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**Cláusula sexta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 31 de maio de 2019.

  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR  
Responsável legal da CONTRATADA  
  
Roque Brugnara  
CPF: 247.149.099-91  
RG: 123.193-6 SSP/SC

  
13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR  
  
Pedro João Wolter  
Procurador  
CPF: 077.560.709-68

Testemunhas:

  
Elmar Segismundo Trovão  
Assessor de Tecnologia  
PUCPR

  
Marcos Rogério de Souza  
CPF: 607.461.909-30  
Gerente  
PERGAMUM



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO  
Rua. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo N° A46AZ.Ka33v.4ujmk.nwpIu.Zzpr  
Valide esse selo em <http://fpaarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ROQUE BRUGNARA, PEDRO JOÃO WOLTER, Doufe.  
Curitiba, 14 de agosto de 2019 - 14:31:58h.

Em Testª da Verdade  
Viracius de Castilho - Escrevente


